



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 189/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

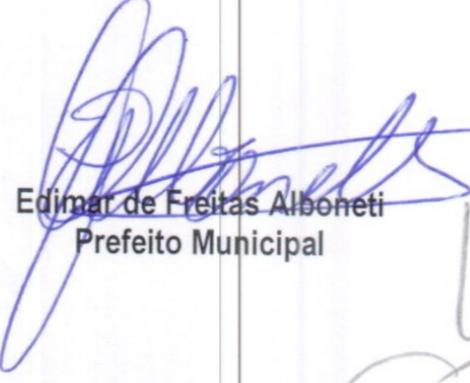
Art. 1º - Conceder a partir de Junho/2013, a profissional da educação, servidora efetiva do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:

Neuza Aparecida Pereira Dutra, de (22%) do seu vencimento básico por completar 22 anos de efetivo exercício:

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

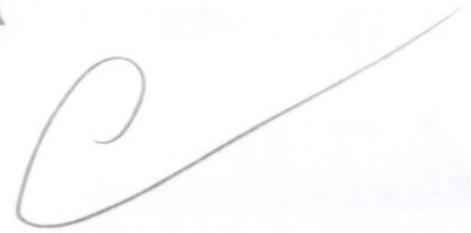
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/06/2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de julho de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

43

103



Edimar = 2440 26/07/2013
PS - E4

4